



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SAAD nº 423/2015 – SPDOC/CC 113408/2015

Interessado: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Unidade/Secretaria: Secretaria da Educação

Assunto: Comunica possível irregularidade constatada em exame médico apresentado pela servidora para fins de licença para tratamento de saúde

Relatório CGA nº 325/2016

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de comunicação do Diretor Técnico de Saúde do Departamento de Perícias Médicas do Estado, a respeito de possível irregularidade em exame médico apresentado pela servidora [REDACTED] para fins de licença para tratamento de saúde, às fls.03/04.

Conforme proposto no **relatório de fls. 82/93**, uma vez concluídos os trabalhos de apuração por esta Setorial, foram expedidos ofícios à Secretaria da Educação, com vistas à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da referida servidora (Ofício CGA nº 1361/2016, fls. 95), e ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC, para apuração de possível prática de ilícito penal pela mesma (Ofício CGA nº 1362/2016, fls. 96).

Posteriormente, o Delegado de Polícia Titular da Primeira Delegacia de Polícia, da Divisão de Investigações sobre Crimes Contra a Administração, daquele DPPC, por meio do Ofício nº 647/16-caa, solicitou o envio de cópia do processo administrativo disciplinar em desfavor de [REDACTED] para instrução do **Inquérito Policial nº 075/16**, às fls. 98.

Ademais, conforme fls. 100/103, em atenção à solicitação desta Setorial, a Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete encaminhou a cópia do despacho (fls.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

102) em que a Chefe de Gabinete da Pasta **determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de** [REDACTED] (Processo SE nº 2938/0000/2016), encaminhando os autos a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado.

Isto posto, propõe-se oficialiar à supramencionada Autoridade Policial, com cópia integral do presente expediente, para conhecimento dos trabalhos de apuração realizados no âmbito desta Corregedoria, em resposta ao Ofício nº 647/16-caa, ref. I.P. nº 075/16.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, 28 de setembro de 2016.

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor

Manoel Wanderley Domingues
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SAAD nº 423/2015 – SPDOC/CC 113408/2015

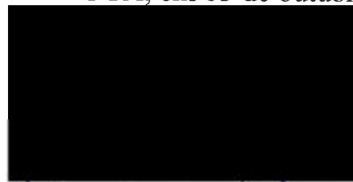
Interessado: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Unidade/Secretaria: Secretaria da Educação

Assunto: Comunica possível irregularidade constatada em exame médico apresentado pela servidora para fins de licença para tratamento de saúde

1. Ciente do relatório de fls. 104/105;
2. Conforme proposto, oficie-se à Autoridade Policial competente, com cópia integral dos autos, para conhecimento dos trabalhos correccionais realizados, em resposta ao Ofício nº 647/16-caa, ref. I.P. nº 075/16;
3. Após, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 03 de outubro de 2016.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

Recebido na Assessoria da Presidência nesta data
com 01 Volumes Principais e — Anexo(s).
CGA, 17 de Outubro de 20 16.

Ciente

Corregedor



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Ofício CGA nº 1892/2016
Protocolado CGA nº 423/2015

São Paulo, 14 de outubro de 2016

Senhor Delegado,

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência em virtude do recebimento do Ofício nº 647/16-caa, referente ao Inquérito Policial nº 075/16, que versa sobre uso de documento falso.

Em resposta ao mencionado ofício, encaminho cópia integral do Protocolado em epígrafe, que trata de apuração realizada pela Corregedoria Setorial Educação, a qual subsidiou a determinação da Secretaria da Educação de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública [REDACTED] junto a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado.

Na oportunidade, faço consignar protestos de elevada consideração.

[REDACTED]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Diego Castanheira Resende
Digníssimo Delegado de Polícia Titular
Primeira Delegacia de Polícia
Divisão de Investigações sobre Crimes Contra a Administração
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC
Polícia Civil de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
São Paulo – SP

AGM/msp

CERTIDÃO

Certifico o cumprimento das
providências que alude o artigo 11, §4º da
Portaria CGA/ADM 006/2016.
CGA/TIP, aos 14 / 10 / 16.

